

PROJETO DE LEI Nº 81/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 29 de outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 81/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 81/2018**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação condições legais para aquisição e distribuição de material educativo durante atendimento prestado pelo CREAS a grupos de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 526/2018

Guaporé, 29 de outubro de 2018

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 81/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.